



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

PROJETO DE LEI Nº 12/2008.

Fixa os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal para Legislatura 2009/2012 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o Presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fixa em R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), o subsídio de Vereador deste Município, para a legislatura de 2009 a 2012, na forma do art. 29, inciso VI e art. 29-A da Constituição Federal.

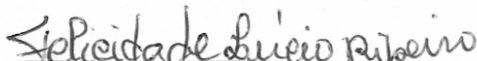
Art. 2º Fixa em R\$ 4.960,00 (Quatro mil novecentos e sessenta reais), o subsídio do Presidente da Câmara Municipal deste Município.

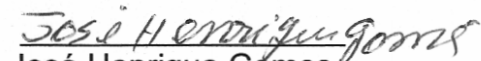
Art. 3º Os subsídios fixados por esta Lei serão reajustados na mesma data e no mesmo percentual do reajuste dos servidores públicos municipais..


Art. 4º Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2009..

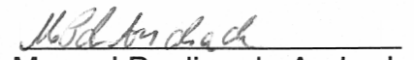
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário José Fabiano da Costa Teixeira, 21 de agosto de 2008.


Felicidade Lúcio Ribeiro
Presidente


José Henrique Gomes
1º Secretário


Clidenor Faustino de Oliveira
Vice-Presidente


Manoel Paulino de Andrade
2º Secretário